



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
 CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO MUNICIPAL Nº 289, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, gestão 2017/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando escolha de representantes de seguimentos da Sociedade Civil e atendendo o quadro disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 197 de 2008, para a gestão 2017-2019, conforme relação a seguir:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para recompor o "**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**", gestão 2017/2019 de acordo com a Lei nº 197 de 2008, representado os segmentos sociais e o poder público:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular – Sílvia Cruz do Nascimento
 Suplente – José Fernando de Santana

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Willames Bispo de Lisboa
 Suplente – Claudenice Maria de Andrade

Secretaria Municipal de Administração

Titular – Moisés Moreira da Silva
 Suplente – Claudimar Moreira Andrade

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Gabriela Carolinne de Carvalho Silva Castro Nogueira
 Suplente – Priscila Barreto de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Moradores do Conjunto Residencial Vivendas Águas da Vida

Titular – Marcia Pereira Belo
 Suplente – Camila Oliveira de Abreu

Primeira Igreja Batista

Titular – Debora Andrade dos Santos
 Suplente – Xeliane Nunes dos Santos

Igreja Evangélica Batista Boa Esperança

Titular – Rebeca da Silva Rabelo
 Suplente – Paula Cheila Ferreira Santos

Igreja Católica

Titular - Wendel Araújo Nunes
 Suplente - Alexandre Alves Santos

Art. 2º. Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 281, de 1º de abril de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 4 de abril de 2019.


Magno Ferreira de Souza
 Gestor Municipal